

Militarização e soberania na Amazônia brasileira: um estudo sobre o governo Bolsonaro

Militarization and Sovereignty in the Brazilian Amazon: A Study on the Bolsonaro Government

Rev. Bras. Est. Def. v. 12, e025001, 2025, p. 1–31
ISSN 2358-3932

NICOLE GRELL MACIAS DALMIGLIO
DANIEL REI CORONATO
THIAGO BABO

INTRODUÇÃO

Durante o governo de Jair Bolsonaro (2019–2022), tornaram-se evidente as mais diversas preocupações sobre o papel dos militares na política e na sociedade brasileira, incluindo a “militarização do Estado” (Beliakova 2021a; 2021b) e outros elementos de “militarismo”. Essa realidade foi especialmente percebida na região amazônica e nas fronteiras ao norte do país. A nomeação de militares para cargos estratégicos e a intensificação das operações militares na região foram acompanhadas durante o seu mandato por questionamentos sobre a separação de poderes e os potenciais impactos dessas medidas sobre as comunidades locais e o meio ambiente (Penido, Mathias e Barbosa 2022).

Dentro desse contexto, o espaço amazônico se destacou como um campo de debate e discussão sobre o emprego e participação das Forças

Nicole G. M. Dalmiglio é doutoranda em Relações Internacionais pelo San Tiago Dantas (Unesp, Unicamp e PUC-SP). Mestra em Gestão de Políticas Públicas (2023) pela Universidade de São Paulo (USP). Pesquisadora no Projeto “Prolind - Tecnologias de Inteligência Artificial no Fortalecimento das Línguas Indígenas do Brasil” do Center for Artificial Intelligence (C4AI - USP/Fapesp/IBM). Guarujá, SP, Brasil. Orcid.org/0000-0002-6288-9883. E-mail: nicole.g.m.dalmiglio@gmail.com.

Daniel Rei Coronato é professor de Relações Internacionais na Universidade Federal do Rio Grande (Furg), pós-doutorando em Estudos Estratégicos na Universidade Federal Fluminense (Inest-UFF), doutor em Relações Internacionais pelo Programa de Pós-Graduação em Relações Internacionais San Tiago Dantas (Unesp, Unicamp e PUC-SP) e pesquisador do Lahpis (Laboratório de História da Política Internacional Sul-americana). Pelotas, RS, Brasil. Orcid.org/0000-0001-7129-1077. E-mail: daniel_coronato@hotmail.com.

Thiago Babo é doutor em Ciência Política pela Universidade de São Paulo (USP). Coordenador do Centro de Estudos em Conflito e Paz (CCP-USP) e Pesquisador do Núcleo de Pesquisa em Relações Internacionais (Nupri-USP). Professor de Relações Internacionais da Universidade de Santos. São Paulo, SP, Brasil. Orcid.org/0000-0003-0984-5256. E-mail: babo.thiago@gmail.com.

Armadas. Esse território, de ecossistema notável por sua biodiversidade, encontrou-se, então, no centro de transformações significativas durante o governo de Jair Bolsonaro. O aumento da presença e influência das Forças Armadas, sobretudo na fronteira norte, levanta questões prementes sobre o papel dos militares na condução dos destinos da República.

A nomeação de militares para cargos estratégicos, incluindo oficiais do Exército, fuzileiros navais e paraquedistas, representa uma mudança significativa desde a redemocratização do país em 1984-1985. Essa militarização, para além do mero preenchimento de cargos, tem como objetivo restringir direitos e evitar a politização das reivindicações indígenas na região (Santos et al. 2021).

Neste contexto, a Fundação Nacional dos Povos Indígenas (Funai), instituição essencial para a proteção dos direitos indígenas, experimentou uma gestão cada vez mais militarizada, afastando-se de sua missão original. Ademais, a transferência de responsabilidades para o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento gerou conflitos de interesses, culminando em um desmonte institucional e na criminalização das políticas indigenistas (Chiaretti 2019; Porto et al. 2021).

Além disso, tem-se a transferência do Conselho Nacional da Amazônia Legal,¹ que pertencia ao Ministério do Meio Ambiente, para a Vice-Presidência da República, por meio do decreto nº 10.239, de 11 de fevereiro de 2020, ficando sob os cuidados do então vice-presidente da República, Hamilton Mourão, general da reserva do Exército Brasileiro. Esse órgão passou, dessa forma, a ser composto majoritariamente por militares. A transferência foi justificada pela necessidade de maior articulação de ações para a implementação de políticas públicas relacionadas ao espaço amazônico, de forma a atender a situações que exigissem providências especiais ou de caráter emergencial (Brasil 2020a).

Um dos espaços mais afetados por essa ação foi a área do Alto e Médio Rio Negro,² que engloba os municípios de Japurá, Barcelos, São Gabriel da Cachoeira e Santa Isabel do Rio Negro, localizados na porção norte da região amazônica do estado do Amazonas. Essa região, situada no noroeste da Amazônia, faz fronteira com a Colômbia e Venezuela, abrangendo sete Terras Indígenas: Alto Rio Negro, Médio Rio Negro 1, Médio Rio Negro 2, Balaio, CuéCué/Marabitanas, Rio Apapóris e Rio Tea. Aproximadamente 32.266 indígenas residem nessas terras, cobrindo uma extensão de cerca de 11,7 milhões de hectares. A região também conta com a presença da Federação das Organizações Indígenas do Rio Negro (Foirn), uma estrutura de governança complexa e sofisticada, legitimada por uma dinâmica democrática, composta por 90 associações indígenas e cinco coordenadorias regionais, representando mais de 700 comunidades.

A posição estratégica do Alto e Médio Rio Negro ressalta a intersecção intricada de questões relacionadas à segurança nacional, preservação territorial e independência. Em meio aos vastos 11.726.916,03 hectares que compõem as Terras Indígenas (TIs) nessa área, aproximadamente 11.676 mil hectares estão localizados em proximidade à faixa de fronteira.³ O Brasil estipula uma faixa de 150 quilômetros como fronteira interna, seguindo paralelamente à linha divisória terrestre com seus onze Estados fronteiriços (Silva e Palomino 2018). Notavelmente, a extensão da fronteira entre o Brasil e a Colômbia abrange 1.644km, dos quais 809km se desenrolam ao longo de cursos de rios e canais, 612km seguem limites convencionais e 223km atravessam divisores de águas. A fronteira com a Venezuela também abarca uma ampla extensão de 2.199km, com 90km em limites convencionais e 2.109km ao longo de divisores de águas. Essas áreas englobam porções substanciais das Terras Indígenas do Alto Rio Negro.⁴

Nas zonas fronteiriças do Brasil, são identificadas 187 Terras Indígenas, abrangendo uma extensão territorial significativa de 62.517.742 hectares, conforme dados apresentados pelo Instituto Socioambiental (ISA), em 2021. Devido às peculiaridades jurídicas e aos direitos salvaguardados aos povos indígenas pela Constituição Federal de 1988, emerge uma percepção nos meios militares e no próprio Estado de que esses territórios representariam uma problemática à integridade territorial e à segurança nacional, gerando discursos de excepcionalidade e buscando ações específicas e extraordinárias.

Nesse cenário, surge um conflito enfrentado pelo Estado brasileiro, envolvendo a complexa conciliação entre o reconhecimento dos direitos inalienáveis dos povos indígenas e a preservação de suas manifestações culturais, por um lado, e a adequada prestação de serviços públicos e a distribuição equitativa de benefícios sociais entre todos os cidadãos nacionais, independentemente de sua origem étnica, por outro. No caso da região do Alto e Médio Rio Negro, esse dilema é ainda mais acentuado devido à presença substancial de populações estrangeiras, notadamente de origens colombianas e venezuelanas (Dalmiglio 2023).

Dentro desse escopo, fica evidente o dilema que é objeto de análise no presente estudo. Apesar dos esforços empreendidos por setores militares para atribuir um enfoque de segurança à região amazônica, com atenção especial voltada para as Terras Indígenas situadas nas áreas de fronteira, uma lacuna substancial se manifesta quanto à atuação efetiva do Estado. Essa carência abrange tanto a esfera da segurança nacional quanto a promoção e garantia dos direitos dos povos indígenas, incluindo as comunidades isoladas presentes. Contudo, o posicionamento adotado pelos órgãos

militares e pelo Estado brasileiro em relação aos Territórios Indígenas situados em áreas fronteiriças suscita uma dinâmica complexa e intrincada. A temática envolve uma confluência de variáveis que incluem, de modo proeminente, a consideração pela soberania nacional, a salvaguarda das fronteiras e os direitos inerentes aos povos autóctones. A intersecção destes interesses distintos, num contexto geopolítico, articula-se como uma estrutura onde a conciliação entre prerrogativas heterogêneas se revela um desafio.

O objetivo central deste artigo, por meio de uma abordagem crítica, é compreender os impactos da militarização na estrutura decisória e nas políticas indigenistas na região amazônica, destacando a sobreposição de questões geopolíticas nos direitos territoriais indígenas. Dessa forma, a proposta será analisar a militarização da estrutura decisória, especialmente na fronteira norte e na área do Alto Rio Negro, e a estratégia de pacificação ali empregadas.

Este artigo se propõe a aprofundar a compreensão do processo de militarização das estruturas de gestão na região amazônica, com um enfoque específico nas áreas de fronteira norte e do Alto Rio Negro, durante o governo de Jair Bolsonaro (2019-2022). Desse modo, a partir da literatura já existente sobre as relações civis-militares, aprofundando-se nas reflexões sobre a questão da participação política das forças armadas e do controle civil sobre as instituições militares, tem-se o objetivo de compreender e analisar de qual forma essa participação ocorre, identificando as estratégias de construção e atuação do “Partido Militar” — ou do ‘Partido Fardado’⁵ — e sua relação com o sistema político brasileiro (Penido e Mathias 2021).

Para a construção deste artigo, utilizou-se uma metodologia abrangente que inclui uma ampla pesquisa bibliográfica, além da análise de documentos de defesa do período, como a “Política Nacional de Defesa” (2019) e a “Estratégia Nacional de Defesa” (2020), e decretos presidenciais relevantes, como o Decreto nº 10.093, que regulamenta a atuação das Forças Armadas na Garantia da Lei e da Ordem (GLO). Também são analisados relatórios das Forças Armadas, como os relatórios anuais do Exército Brasileiro sobre operações na Amazônia. Adicionalmente, os relatórios e dados coletados pela Associação Brasileira de Jornalismo Investigativo (Abraji) foram fundamentais para identificar e examinar eventos e tendências específicas relacionadas à militarização na região. Esta abordagem metodológica visa a garantir uma compreensão profunda do tema, combinando teoria, documentos oficiais e dados empíricos para uma análise crítica e detalhada.

A análise crítica se concentrará na narrativa de pacificação adotada pelas Forças Armadas brasileiras nesse contexto, explorando as nuances

e implicações dessa militarização nas políticas e na governança regional. Ao examinar de perto as influências das Forças Armadas na região amazônica, este estudo visa a lançar luz sobre como essas dinâmicas afetam a estrutura decisória e o desenvolvimento de políticas públicas, com atenção especial para os impactos sobre os direitos territoriais das comunidades indígenas. O debate se estenderá para além da mera descrição dos eventos, buscando compreender as motivações subjacentes, os desafios e as possíveis alternativas para promover uma abordagem mais equitativa e sustentável na gestão da Amazônia.

ESTADO, MILITARIZAÇÃO E DILEMAS DE SOBERANIA

Nos últimos anos, a região amazônica tem sido palco de transformações significativas, marcadas por debates acalorados e decisões controversas. No centro desse cenário, a militarização emergiu como uma abordagem estratégica do governo liderado por Jair Bolsonaro para lidar com uma série de desafios que envolvem a Amazônia. Ao longo de seu mandato, observou-se um aumento substancial da presença militar na Amazônia, tanto em termos de efetivos quanto de recursos destinados a operações na região. Questões como o desmatamento, a invasão de terras indígenas e as pressões econômicas sobre a floresta tornaram-se pontos-chave na agenda governamental, influenciando a tomada de decisões que priorizam uma resposta militarizada. A justificativa para essa abordagem frequentemente se baseia na necessidade de combater atividades ilegais, como o narcotráfico e o desmatamento desenfreado, e promover a segurança nacional.

Contudo, a militarização da Amazônia sob o governo Bolsonaro não ocorre em um vácuo, sendo permeada por uma série de dilemas éticos, ambientais e diplomáticos. As preocupações com os direitos humanos, a preservação da biodiversidade e as relações internacionais tornam-se pontos cruciais de análise, destacando a importância de avaliar de maneira crítica o impacto dessa abordagem militar na região e para além de suas fronteiras.

Diante deste contexto, torna-se essencial compreender as intrincadas relações de ameaça que se estabelecem entre o Estado Nacional, as Forças Armadas e os direitos dos povos indígenas em territórios situados em regiões de fronteira. A intervenção das Forças Armadas, frequentemente justificada pela necessidade de preservação da soberania, suscita questionamentos sobre como essa preservação é percebida e executada em relação às comunidades indígenas. A alegação de que as Terras Indígenas representam uma ameaça à segurança nacional pode ser interpretada como um reflexo da preocupação do Estado em manter o controle territorial,

muitas vezes negligenciando os direitos culturais e territoriais das populações indígenas.

Nos Estados Nacionais, a fronteira é tradicionalmente entendida como uma separação física que define jurisdições e áreas de controle, regulando o fluxo de pessoas e bens e mantendo a segurança e a soberania dos Estados (Raffestin 1993). No entanto, a fronteira amazônica brasileira desafia essa visão convencional, sendo historicamente concebida como uma região de expansão e desenvolvimento econômico, mas com um controle rigoroso do Estado para assegurar que a abertura não desafie a ordem estabelecida. Essa abordagem reflete uma tentativa de harmonizar a expansão territorial com as necessidades de controle político e social do Estado brasileiro ao longo do tempo (Rabello 2013).

Além disso, a fronteira amazônica seria assim uma construção social e teórica, moldada por eventos políticos e históricos, e não uma linha fixa e imutável. Isso mostra que a fronteira pode ser redefinida e reconfigurada pela política e pelos interesses econômicos, desafiando a concepção tradicional. Ao invés de uma linha clara e objetiva, a fronteira amazônica seria um fenômeno em constante construção, onde a dinâmica de controle estatal e a ocupação territorial se entrelaçam.

De acordo com Otávio Guilherme Velho (1979), a fronteira amazônica se estruturou a partir de um entendimento de que ela deveria ser “aberta, porém controlada”. Esse conceito reflete uma situação em que a região é acessível para ocupação e desenvolvimento, mas sob um controle rigoroso do Estado, especialmente contra os inimigos externos, sendo necessário um controle permanente e intenso. Enquanto a fronteira tradicional pode ser percebida como uma linha estática de separação, a fronteira amazônica seria dinâmica, marcada pela intervenção estatal que visa a regular e controlar a expansão territorial, enquanto a percebia como uma ameaça existencial à sobrevivência do Estado brasileiro.

A “abertura” da fronteira amazônica contrastaria então com a visão de fronteira como uma simples linha de separação, necessária para a defesa e definição dos limites do Estado. Aqui, a acessibilidade é acompanhada de um controle ativo para prevenir desordem e perda de controle estatal. Para compreender essas relações complexas de ameaça, seria imperativo o entendimento das dinâmicas políticas, históricas e sociais que moldam as políticas de segurança e os direitos dos povos indígenas naquela região.

Assim, a compreensão das relações de ameaça entre o Estado Nacional, as Forças Armadas e os direitos dos povos indígenas em territórios localizados em áreas de fronteira demandam uma análise interdisciplinar e crítica, incorporando teorias de segurança internacional e perspectivas de direitos humanos, buscando esclarecer as complexidades dessa dinâ-

mica. Nesse contexto, a coexistência entre soberania e ameaça torna-se evidente, uma vez que a busca por autonomia por parte de grupos étnicos desafia a noção tradicional (eurocêntrica) de soberania estatal. Conforme esses grupos buscam preservar suas culturas e garantir sua segurança, as fronteiras entre as esferas interna e externa da soberania tornam-se menos definidas.

A abordagem regionalista proporcionada pela teoria dos Complexos Regionais de Segurança (CRS) permite uma análise contextualizada das questões de segurança, levando em consideração as particularidades das regiões de fronteira e as interações entre atores estatais e não estatais (Buzan e Wæver 2003). Simultaneamente, o conceito de “novas ameaças” desafia a narrativa predominante, estimulando uma avaliação crítica das perspectivas das Forças Armadas em relação às Terras Indígenas, ao invés de aceitar acriticamente a visão de que essas comunidades representam uma ameaça real à soberania (Saint-Pierre 2018).

Abordagens mais conservadoras, como as propostas por Kelsen (2000), vinculam os elementos essenciais na formação do Estado aos conceitos de população, território e autoridade. O conceito de soberania, por sua vez, fundamental para o Estado Moderno e intrinsecamente ligado à noção de autoridade, pode ser interpretado tanto como sinônimo de independência quanto como uma autoridade legal (Dallari 2011). Após os ajustes decorrentes do Tratado de Paz de Westphalia, em 1648, emerge o princípio fundamental da soberania territorial, constituindo um conceito precursor ao do Estado-nação. Outras concepções, como aquelas relacionadas à linguagem, ascendência compartilhada e critérios étnicos, também influenciam o avanço cultural e a construção de narrativas próprias, mas o alicerce lógico, jurídico e político que sustenta o sistema de Estados-nações é a soberania territorial, interpretada de maneira intrincada e sensível em contextos pós-imperiais (Appadurai 1996).

A relação entre território e o exercício do poder estatal, examinada no contexto do conceito de fronteira, ganha maior complexidade quando considerada à luz da teoria do Estado. Segundo Pierangelo Schiera (1998, 425), o núcleo do Estado Moderno residiria na crescente concentração do poder em uma instância cada vez mais abrangente, um processo moldado pela assimilação ampla das relações políticas. Este desenvolvimento é estabelecido concomitantemente à consolidação do princípio da territorialidade da obrigação política e às conquistas sucessivas da neutralidade no controle político, resultando nos atributos essenciais deste modelo de organização política. Max Weber (2003, 19) sintetiza essa centralização ao identificar o “monopólio do uso legítimo da força física como meio de dominação dentro dos limites de um território”.

Entretanto, para além das dimensões práticas e estruturais, a evolução histórica dessa centralização evidencia as características intrinsecamente políticas da tendência de superar a dispersão multifacetada do poder (característico do período medieval), favorecendo sua consolidação em uma unidade singular e exclusiva. A emergência do Estado moderno se delinea na colisão entre a configuração descentralizada liderada pelos senhores feudais e a ascensão da forma estatal territorial, concentrada e unitária, através da racionalização da administração do poder e da configuração política imposta pela evolução das circunstâncias histórico-materiais (Tilly 1996).

Dado que o Estado é uma abstração e, por conseguinte, não é tangível visualmente, os Estudos de Relações Internacionais buscam defini-lo com base no elemento mais prontamente perceptível: o território claramente delimitado. Ressalta-se que grande parte da concepção do Estado nessa disciplina é derivada da adaptação e contextualização das discussões na esfera da Teoria Política ocidental e do Direito Internacional, a partir das experiências sociopolíticas circunscritas à Europa, apresentando assim desafios epistemológicos que contrastam o estatuto legal e a dinâmica social (Babo e Coronato 2022; Halliday 2007).

Dessa forma, adotar tal interpretação dominante do Estado nas Relações Internacionais implicaria, implicitamente, concordar com discursos e visões sustentadas por grupos e estratos sociais específicos. Essa postura corrobora a legitimação de estruturas de poder preexistentes e a subsequente manutenção do *status quo*. Aceitar passivamente essa interpretação pode inadvertidamente perpetuar desigualdades e hierarquias, marginalizando vozes divergentes e excluídas do diálogo predominante (Babo e Coronato 2022; Halliday 2007).

A compreensão desafia a concepção tradicional do Estado como uma totalidade autônoma. Para Halliday (2007, 9), uma abordagem alternativa do conceito de Estado abre portas para análises e trajetórias de pesquisa distintas das proporcionadas pela visão convencional. Segundo ele, essa definição alternativa do Estado traz à tona uma série de distinções conceituais que estão dispersas na literatura das Relações Internacionais, demandando uma investigação mais aprofundada para uma compreensão mais clara da relação entre Estado e sociedade. Torna-se então imperativo repensar os mecanismos de formação e consolidação dos Estados.

Além da necessidade da busca por outros alicerces teórico-conceituais relativos à ideia de Estado — inclusive àqueles capazes de lidar com experiências históricas e culturais particulares, para além do dito “Ocidente” —, a literatura das Relações Internacionais necessita fundamentar uma reflexão pormenorizada sobre o conceito de Estado, muitas vezes usado de

forma acrítica e descontextualizada (Hobson 2000; Lake 2008; Jackson 2004; Babo e Coronato 2022). A interpretação típico-ideal apresentada por Weber, por exemplo, é amplamente utilizada pelo campo das Relações Internacionais enquanto base para o entendimento do Estado enquanto um corpo político unitário, coeso e pacificado. Ao nos debruçarmos sobre os textos de Weber, contudo, encontramos um conceito que enfatiza a constante dinâmica conflitiva, entre diferentes grupos políticos internos ao Estado, que buscam o domínio (monopólio) da violência física entendida socialmente enquanto legítima — é, acima de tudo, uma disputa por legitimidade. Influenciado pelo pensamento de Friedrich Nietzsche, Weber nos apresenta uma interpretação do Estado pautado no incessante conflito social, onde ideias como “coesão” e “pacificação” só podem existir a partir do uso constante da violência (Anter 2014). Assim, o Estado é fundado e é perpetuado a partir da violência.

Essa interpretação da relação basilar da formação e sustentação do Estado a partir de mecanismos violentos, pauta uma tradição “belicista” do pensamento social que busca demonstrar o caráter relacional-conflitivo dos mecanismos políticos ligados ao Estado. Dessa forma, a compreensão dos processos sociais relacionados ao Estado passa, necessariamente, por uma leitura das disputas — violentas — entre diferentes grupos políticos circunscritos a um determinado território. Nesse contexto, por exemplo, Charles Tilly (1996) demonstra a profunda interconexão entre a formação dos Estados europeus, o poder militar e as transformações nas sociedades europeias. Sob essa perspectiva, os Estados não devem ser concebidos como estruturas ontológicas ou preexistentes, mas como produtos de dinâmicas contínuas de “*war-making*” e “*state-making*”. Historicamente, a guerra funcionaria como um mecanismo para criar e impulsionar estruturas destinadas a extrair recursos da sociedade, geralmente na forma de impostos, resultando na centralização do poder e no desenvolvimento de estruturas burocráticas.

Esse processo é marcado por violência, à medida que os Estados nacionais, originados na Europa e posteriormente expandidos globalmente por meio de colonização, imperialismo, expansão do capital e/ou hegemonia política, acumularam consideráveis quantias de capital e coerção para fortalecer suas estruturas de poder. Esses Estados, assim, demonstraram uma capacidade significativa de extrair bens, oferecendo proteção e ordem à população em troca de recursos (impostos e organização da propriedade).

A formação e consolidação do Estado estão, dessa forma, em constante transformação, moldadas por necessidades, ameaças e estruturas sociais mutáveis, e especialmente pelos interesses dos grupos que detêm o poder

através do controle militar. Nesse contexto, a manutenção de uma dinâmica violenta é vista como essencial para a preservação do poder, levando os agentes estatais a favorecerem políticas que criem inimigos, tanto internos quanto externos, como mecanismo de consolidação de poder. Esse modelo estatal não tolera rivais, e a pacificação interna é uma exigência contínua para a manutenção e legitimação do poder. Qualquer iniciativa ou fenômeno que fuja ao controle do Estado nacional deve ser rotulado como ameaça e combatido, sob o risco de colocar em perigo a própria existência do Estado. No trabalho *States and Social Revolutions*, Theda Skocpol destaca a visão do Estado como um conjunto de organizações administrativas, políticas e militares, lideradas e coordenadas por uma autoridade executiva (Skocpol 1979, 29). Na essência dessa perspectiva, o Estado não apenas exerce um papel distante e imparcial, mas está profundamente entrelaçado nas redes de poder, influência e recursos que permeiam a sociedade.

Skocpol (1979, 29), ao afirmar que “qualquer Estado obtém, acima de tudo, recursos da sociedade e os direciona para a criação e manutenção de organizações coercivas e administrativas”, sugere que a dinâmica entre Estado e sociedade vai além de uma simples relação de comando e submissão. Nessa perspectiva, o Estado é moldado e influenciado pelas interações sociais, desafiando a noção de sua separação imparcial da estrutura social.

Assim, para a cristalização destas dinâmicas de poder, o Estado — e, consequentemente, o(s) grupo(s) dominante(s) — demanda um mecanismo político capaz de garantir a legitimidade de sua dominação. O que, historicamente, ocorre a partir de um processo de despersonalização dessa relação hierárquica e da construção de mecanismos institucionais capazes de garantir a perpetuação das relações políticas — o que resultou no corpo burocrático do Estado (Poggi 1978, 101). O Estado despersonalizado, fortemente característico do século XIX em diante, na Europa, pauta-se nos princípios da soberania e de um corpo jurídico constitucional como uma forma de perpetuar uma estrutura hierárquica de dominação pautada na violência.

No contexto específico das Terras Indígenas, a aplicação do princípio da soberania revela-se incompleta, uma vez que a conceitualização plena de soberania, no contexto das Relações Internacionais, não pode ser aplicada de maneira integral. Apesar do imperativo do reconhecimento da legitimidade dos sistemas políticos e jurídicos estabelecidos pelas comunidades originárias em seus territórios, a busca pela autonomia indígena encontra limitações na necessidade de recorrer à estrutura estatal para assegurar os direitos indígenas e preservar a integridade de suas respectivas terras.

A partir da delimitação conceitual de ameaça, entendida como uma representação, gesto ou expressão percebida como prenúncio de uma situação

indesejada ou de perigo iminente para o observador (Saint-Pierre 2018), as populações autóctones em regiões fronteiriças no território brasileiro, notadamente no Alto e Médio Rio Negro, confrontam-se com uma realidade de ameaça dupla. Por um lado, essa condição de vulnerabilidade se manifesta diante de atividades ilícitas nas zonas fronteiriças, incluindo a exploração criminosa dos recursos naturais presentes nas demarcações indígenas. Entretanto, do outro lado, a complexidade dessa dinâmica aumenta ao considerar a contraposição paradigmática entre os interesses do Estado nacional e as prerrogativas das comunidades autóctones, uma vez que a ocupação dos espaços territoriais historicamente ocupados por esses grupos passou a ser vista como potencialmente ameaçadora à coesão e estabilidade da nação. Isso significaria uma inversão de perspectiva na qual o próprio Estado, responsável pela segurança, torna-se uma fonte de insegurança e ameaça.

Deve-se ressaltar que a percepção de ameaça foi crucial tanto para a formação quanto para a manutenção dos Estados nacionais, influenciando diretamente suas estratégias de segurança. Historicamente, a necessidade de proteção contra ameaças externas e internas levou à centralização do poder e ao desenvolvimento de instituições de defesa. A segurança nacional, apesar de seu caráter conceitual polissêmico, pode ser entendida como as medidas para proteger cidadãos e territórios, moldando-se em resposta a essas ameaças (Saint-Pierre 2011). No entanto, a militarização e o controle excessivo geram dilemas éticos e impactos negativos sobre os direitos humanos e o meio ambiente, afetando especialmente comunidades vulneráveis, como povos indígenas.

A gestão das ameaças no mundo contemporâneo apresenta desafios que podem ser analisados no contexto da teoria da securitização. Conforme proposto por estudiosos como Barry Buzan, Ole Wæver e Jaap de Wilde (1998), essa teoria demonstra como diversas temáticas podem ser transformadas em questões de segurança por meio de atos discursivos. Atores políticos declaram certos temas como ameaças existenciais que requerem medidas excepcionais e extraordinárias (Wæver 2015). A velocidade e a espetacularização midiática intensificam esses discursos, funcionando como caixas de ressonância para grupos políticos justificarem ações fora dos limites legais e da normalidade política.

No âmbito das relações internacionais, a percepção de ameaças incentiva a formação de alianças e coalizões, podendo resultar em segurança coletiva, diplomacia preventiva e cooperação. Contudo, a implementação dessas medidas pode avançar sobre as liberdades civis e os direitos humanos, prejudicando comunidades vulneráveis e criando novos problemas. Isso ressalta a importância de uma abordagem crítica na formulação e avaliação de políticas de segurança, especialmente nas investigações acadêmicas.

Dessa forma, fenômenos como a militarização e a implementação de políticas de segurança podem afetar negativamente comunidades vulneráveis, como povos indígenas e minorias étnicas, transformadas em ameaças existenciais ao próprio Estado brasileiro. As operações de segurança na Amazônia, por exemplo, têm levantado preocupações sobre o impacto nas terras e nos direitos das comunidades indígenas, mas também na própria sobrevivência dessas populações.

Surge, assim, um dilema: a entidade incumbida de garantir a salvaguarda das populações vulneráveis, o Estado brasileiro, passa a ser percebida como detentora de um poder que pode ser utilizado de maneira a atentar contra a própria sobrevivência das comunidades indígenas ao transformá-las em ameaça. Nos termos apresentados por Tilly (1996), o Estado nacional veria então a existência de territórios que rivalizam com ele em soberania e território como ameaças existenciais que não podem ser toleradas e devem ser combatidas por meio de ocupação e coesão. Dessa forma, nasceria uma dualidade de ameaças, sendo percebidas simultaneamente pelas populações indígenas e pelo Estado, uma contra a outra, nas áreas fronteiriças do Brasil.

Esse fenômeno vai além da vulnerabilidade à atividade criminosa e da dependência estatal, abarcando uma relação complexa na qual os fundamentos do Estado nacional são reinterpretados como uma fonte potencial de risco. Nesse contexto, torna-se imperativa uma análise aprofundada para compreender as complexidades envolvidas, visando delinear abordagens políticas e sociais que atendam às necessidades dessas comunidades marginalizadas, ao mesmo tempo em que preservam a integridade da nação como um todo.

Diante desse contexto, a dualidade de ameaças enfrentadas pelas populações indígenas em áreas fronteiriças, como o Alto e Médio Rio Negro, adquire uma relevância crucial. Essa dinâmica, permeada pela vulnerabilidade e pela interdependência com o Estado, estabelece o palco para uma transição no cenário amazônico. A análise aprofundada dessas complexidades serve como base para compreender o papel das comunidades marginalizadas diante das ações de militarização implementadas durante o governo Bolsonaro, que testemunhou não apenas o retorno de projetos de ocupação, mas também uma significativa militarização dos instrumentos decisórios na região.

A próxima seção explorará as implicações dessas ações na região amazônica, examinando como as comunidades indígenas, inseridas nesse intrincado contexto, respondem e são afetadas por políticas que moldam não apenas seu presente, mas também o futuro de suas terras e identidades culturais.

A MILITARIZAÇÃO DAS ESTRUTURAS INSTITUCIONAIS NO CONTEXTO AMAZÔNICO

O espaço, a localização e a inacessibilidade da Amazônia desencadearam, no decorrer da história, um fascínio singular devido ao seu valor econômico e estratégico, sendo esses ressaltados pela tese de uma soberania compartilhada que emerge periodicamente no cenário internacional (Becker 1998). A amplitude do território, as grandes florestas, a biodiversidade da fauna e da flora, as riquezas minerais e a vastidão das águas, em conjunto com a relativa baixa concentração demográfica, converteu a região em um lugar coberto por um misticismo e exotismo, despertando a imaginação popular (Miyamoto 2008).

A região amazônica apresenta uma abundância de recursos naturais, incluindo água, minerais, biodiversidade e conhecimentos ancestrais com potencial econômico. Contudo, a relevância da Amazônia vai além da simples extração dessas riquezas. Frações do capital internacional agora percebem a Amazônia de maneira crescente sob uma ótica ecológica integrada e responsável. Por exemplo, reconhecem seu papel na manutenção do ciclo de chuvas em outras regiões por meio dos “rios voadores”. Atualmente, esses setores defendem um modelo de exploração da floresta que evita o tradicional extrativismo predatório de seus diversos recursos (Michelotti e Malheiro 2020; Penido, Mathias e Barbosa 2022).

Desde a Nova República, a crescente presença dos militares na Amazônia reflete uma política de segurança nacional embasada em um imaginário estratégico de defesa e desenvolvimento. Com o processo de redemocratização, os militares atualizaram seu discurso, anteriormente focado na visão de uma Amazônia caracterizada por um vazio demográfico perigoso e sujeita à cobiça de outras nações, a menos que fosse prontamente ocupada pelo Estado (Souza 2019). Assim, os militares adotaram a temática ecológica para justificar uma maior presença no norte do país (Prost 2000).

Durante a década de 1990, a Amazônia foi considerada pelas Forças Armadas uma prioridade estratégica, identificando a região como a principal origem das ameaças à soberania do Estado brasileiro (Oliveira 2008). Nesse contexto, a Estratégia Nacional de Defesa propôs a redução das unidades militares no Sudeste, transferindo essas forças para a Amazônia e áreas fronteiriças ao Oeste, o que resultou em uma concentração maior de unidades militares nas fronteiras (Martins Filho 2003, 270).

Nesse período, em resposta às pressões internacionais sobre questões ambientais na Amazônia, tema amplamente discutido na década de 1980, a Secretaria de Assuntos Estratégicos da Presidência da República (SAE/PR), o Ministério da Aeronáutica e o Ministério da Justiça, por meio

do motivo nº 194, enfatizaram a necessidade urgente de fortalecer a presença do Estado brasileiro na região amazônica. Essa iniciativa culminou na proposição do Sistema de Vigilância da Amazônia (Sivam), através do Decreto nº 892 de 12 de agosto de 1993, e na subsequente implementação do Sistema de Proteção da Amazônia (Sipam), regulamentado pelo Decreto nº 1.049 de 25 de janeiro de 1994 (Brasil 1993; 1994).

De acordo com as proposições de Martins Filho (2003), é sustentado que a concepção de que a Amazônia é um objeto de interesse internacional não foi originada pelos militares, mas assimilada por eles e submetida a um processo de reinterpretação. As ideias que circulam no âmbito militar são submetidas a um filtro reflexivo onde a Amazônia desempenha uma função relevante ao unificar as forças armadas em torno de um discurso nacionalista que proclama a soberania sobre a região, expresso na assertiva de “a Amazônia é nossa” (Rouquié 1990). O Brasil não está de fato diante da possibilidade de uma invasão armada de outro país, reivindicando o território cobiçado. Mas essas seriam essenciais para fundamentar discursos, não necessariamente com base material, mas com consequências reais (Penido, Mathias e Barbosa 2022).

O tema Amazônia permaneceu essencialmente inalterado nos documentos de defesa. No caso da Política Nacional de Defesa e Estratégia de Defesa de 2020, é declarado que:

A enorme extensão territorial da Amazônia brasileira, sua baixa densidade demográfica e as dificuldades de mobilidade na região, bem como seus recursos minerais, seu potencial hidroenergético e a valiosa biodiversidade que abriga, exigem a efetiva presença do Estado, com vistas à sua defesa e à sua integração com as demais regiões do País, contribuindo para o desenvolvimento nacional (Brasil 2020a, 14).

No decorrer do governo de Jair Messias Bolsonaro (2019-2022), o houve retorno e intensificação dos projetos desenvolvimentistas para Amazônia, assim como o desmonte de estruturas de gestão de políticas públicas concomitantemente a uma forte militarização dos instrumentos decisórios da região. Desse modo, a presente seção tem como intuito apresentar os processos de intensificação da presença militar, seja ela física e/ou burocrática, nas diversas agendas relacionadas à Amazônia.

O primeiro fator a ser observado, e o mais visível, refere-se à presença física substancial das Forças Armadas. Na região em questão, apenas o Exército possui dois comandos militares na região: o Comando Militar da Amazônia (Rondônia, Acre, Amazonas e Roraima) e o Comando Militar do Norte (Amapá, Pará, parcela do Tocantins e parcela do Maranhão). Além disso, é na região do Alto e Médio Rio Negro que se encontra uma das áreas

mais militarizadas do país, devido à implantação de Pelotões Especiais de Fronteira. No total são 7 pelotões, são eles: 1º PEF — Yauretê, médio curso do Rio Negro (TI Alto Rio Negro); 2º PEF — Queratí, no alto Uaupés; 3º PEF — São Joaquim, no rio Içana (TI Alto Rio Negro); 4º PEF — Cucuí, tríplice fronteira Brasil-Colômbia-Venezuela (TI Cué-Cué Marabitanas); 5º PEF — Maturacá (TI Yanomami); 6º PEF — Pari Cachoeira; e 7º PEF — Tunuí Cachoeira, rio Içana (TI Alto Rio Negro).

Se torna interessante destacar brevemente a cronologia de crescimento do efetivo de militares na região. De acordo com Paim (2018), o contingente fixo de militares na região amazônica era de cerca de mil pessoas na década de 1950; já em 1989, o contingente passou a ser composto por 8.000 pessoas, e em 2007 chegou a cerca de 25.000 militares. Em 2018, o contingente fixo na região amazônica seria de 29.985 militares, sendo 20.697 correspondentes ao Comando Militar da Amazônia (CMA) e 9.288 do Comando Militar do Norte (CMN) (Paim 2020). Levando em consideração os outros dois comandos da região, Comando Militar do Oeste e Comando Militar do Planalto, esse número em 2020 chegou a cerca de 33.000 militares (Peixoto Júnior 2020). Adicionalmente, com as operações Acolhida e Controle, autorizadas por Michel Temer em 2018 e que permanecem em atividade, e as operações Verde Brasil I e II, suscitadas por Bolsonaro, a presença militar na região se intensificou de forma muito significativa.

No caso das operações Acolhida e Controle, estas foram criadas com o objetivo de promover uma resposta ao fluxo de entrada de venezuelanos no Brasil a partir de Roraima. A Operação Acolhida foi instituída como operação de caráter humanitário por meio da Medida Provisória nº 820/2018, posteriormente transformada em lei pelo Congresso Nacional como Lei nº 13.684/2018. Esta legislação aborda as iniciativas destinadas à assistência emergencial para acolhimento de indivíduos em situação de vulnerabilidade resultante de fluxo migratório originado por uma crise humanitária. Ademais, a normativa estabelece o Comitê Federal de Assistência Emergencial, cujas diretrizes são regulamentadas pelo Decreto nº 9.970, promulgado em 2019 (Brasil 2024).

A ação em questão, que mobiliza Exército, Marinha e Aeronáutica, assume a forma de uma ação conjunta e interagências, estabelecendo uma colaboração direta com as entidades governamentais em âmbito municipal, estadual e federal, bem como com organizações internacionais governamentais, destacando-se o Alto Comissariado das Nações Unidas para Refugiados (Acnur). Além disso, mantém interação com organizações não governamentais e a sociedade civil (Brasil 2024). Concomitantemente, a Acolhida, a Operação Controle, implementada pela 1ª Brigada de Infantaria

de Selva, na fronteira Roraima-Venezuela, tem como objetivos primordiais o combate a crimes transfronteiriços, secundariamente acompanhados pela prestação de apoio ao controle migratório (Exército Brasileiro 2018).

Já as operações Verde Brasil I e II, foram instauradas respectivamente pelos Decretos Presidenciais Nº 9.985, de agosto de 2019 (Brasil 2019), e Nº 10.341, de maio de 2020 (Brasil 2020c), que autorizavam o emprego das Forças Armadas para a Garantia da Lei e da Ordem e para ações subsidiárias nas áreas de fronteira, nas Terras Indígenas, em unidades federais de conservação ambiental e em outras áreas da Amazônia Legal. As operações, que inicialmente foram estabelecidas com durabilidade de um mês cada uma, consistiram em mobilizar as Forças Armadas para conter os focos de calor e reprimir atividades criminais de cunho ambiental na Amazônia Legal. Tal iniciativa teria sido motivada pelo alarmante registro histórico de incêndios na região durante os anos de 2019 e 2020.

Quanto aos resultados obtidos pelas operações, de acordo com análises conduzidas pelo Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (INPE), a Garantia da Lei e da Ordem (GLO) demonstrou-se ineficaz. O mês de agosto registrou 29.307 focos de incêndio, posicionando-o como o segundo pior agosto em termos de ocorrências de queimadas. No mês de setembro, até o dia 15, foram acumulados 20.485 focos, uma cifra que supera a contagem do mesmo mês no ano anterior. Outubro, por sua vez, apresentou 20.182 focos de incêndio, estabelecendo, também, um recorde histórico. Apesar dessas falhas evidenciadas, tanto o presidente Bolsonaro quanto o vice-presidente Mourão persistiram em afirmar o êxito da Operação, mantendo um discurso de proteção à Amazônia (Barbosa, Araújo e Iquegami 2020). Nesse contexto, a Operação Verde Brasil II foi prorrogada duas vezes, por meio dos decretos Nº 10.394 de 10 de junho de 2020, e Nº 10.421, de 09 de julho de 2020, tendo sua duração estendida até o mês de novembro de 2020.

Como apontado por Penido, Mathias e Barbosa (2022), a maneira como as operações mencionadas são concebidas reflete uma abordagem securitizadora das questões regionais, conferindo às Forças Armadas responsabilidades que originalmente deveriam ser atribuídas a outras instituições públicas. Essa abordagem acabaria por transformar a política de defesa em uma política de segurança pública. Além disso, ao considerar os desdobramentos, se torna notável que as operações resultaram em insucesso.

No entanto, mesmo com a constatação de ineficiência das operações, fora instaurada mais uma GLO na região da Amazônia Legal. A mais recente iniciativa foi estabelecida por meio do Decreto nº 10.730, de 28 de junho de 2021 (Brasil 2021), que concedeu autorização para a utilização das Forças Armadas no período compreendido entre 28 de junho e 31 de agosto de

2021. Tal autorização abrangeu 26 municípios localizados nos estados do Amazonas, Mato Grosso, Pará e Rondônia. Posteriormente, foi emitida a Portaria GM-MD nº 2.728, de 29 de julho de 2021, a qual regulamenta a atuação das Forças Armadas na denominada Operação Samaúma. Esta operação engloba as terras indígenas, as unidades federais de conservação ambiental e outras áreas sob propriedade ou posse da União situadas nessas localidades.

A Operação Sumaúma ocorreu em paralelo com outras duas operações estabelecidas no âmbito da Polícia Federal em conjunto com a Polícia Rodoviária Federal. A primeira, denominada de Operação Mundurukânia, teve como justificativa o combate ao garimpo clandestino nas Terras Indígenas Munduruku e Sai Cinza, situadas no município de Jacareacanga, no Pará. No caso dessa operação, foram investigados crimes de associação criminosa, exploração ilegal de matéria-prima pertencente à União e delito contra o meio ambiente (Melo 2021). A segunda seria a Operação Muiraquitã 2, estabelecida com o objetivo de reprimir práticas de garimpos ilegais na Terra Indígena Kayapó, localizada nos municípios de Camaru do Norte (PA) e Ourilândia do Norte (PA). Apesar de estar sob o comando da Polícia Federal, a operação envolveu cerca de 2020 integrantes dos órgãos públicos de segurança, o que incluiu as Forças Armadas, a Força Nacional de Segurança Pública, a Defensoria Pública da União, Ibama, Funai, Ministério Público Federal e Ministério Público do Trabalho (Brasil 2021b).

Outro espaço onde o processo de militarização pode ser observado se deu por meio da ocupação de cargos nos organismos políticos, com ênfase no Conselho Nacional da Amazônia Legal (CNAL), que, no decorrer do Governo Bolsonaro, passou a ser coordenado pelo então vice-presidente e general Hamilton Mourão, agregando militares indicados por diversos ministérios. O Conselho, que fora formado em 1995 no âmbito do Ministério do Meio Ambiente (MMA), por meio do Decreto Nº 1.541/1995 (Brasil 1995), foi revitalizado pelo governo Bolsonaro em resposta às diversas pressões nacionais e internacionais desencadeadas pelo aumento exorbitante das queimadas na Amazônia, com a sua coordenação transferida para a Vice-Presidência da República por meio do Decreto Nº 10.239/2020 (Brasil 2020). De acordo com os dados da Abrají (2020), o Conselho foi composto por 15 coronéis, um general, dois maiores-brigadeiros e um brigadeiro, considerando o próprio vice-presidente da República, sendo um total de 19 militares.

Esse movimento de ocupação de cargos ocorreu em quantidades e em hierarquias diversas, não apenas no Ministério da Defesa (MD), mas também com a designação de militares para ocupar cargos em outras agências

estatais que atuam de forma incisiva na região. Isso se deu especialmente em órgão responsáveis pela agenda socioambiental, como é o caso da Fundação Nacional dos Povos Indígenas, do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade, do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis (Ibama), Ministério do Meio Ambiente, entre outros órgãos, como pode ser visto nos Gráficos 1 e 2:

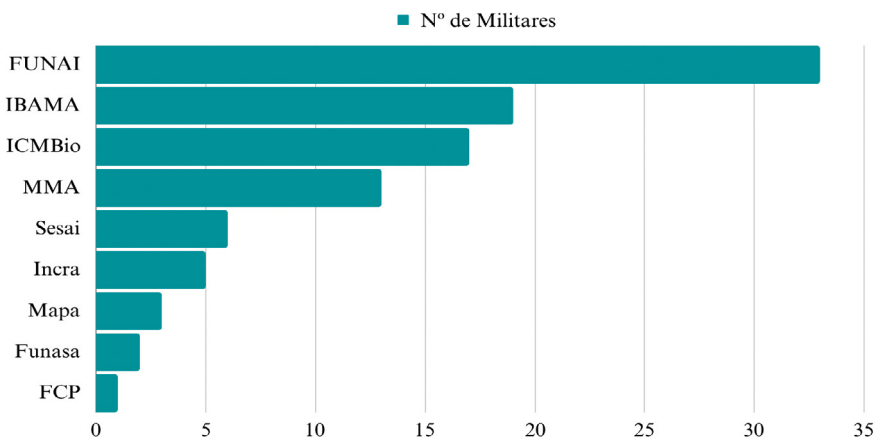


Gráfico 1 — Militares na Gestão Socioambiental no Governo Federal 2020.

Fonte: Abrajji 2020.

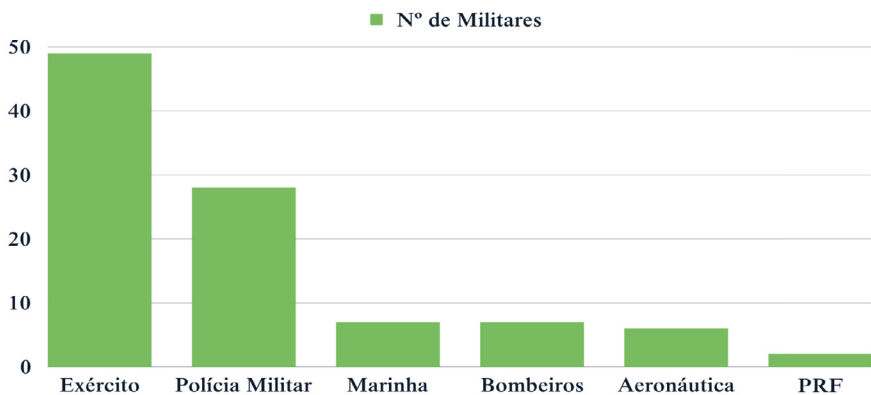


Gráfico 2 — Militares na Gestão Socioambiental Conforme Origem 2020.

Fonte: Abrajji 2020.

Com base nos dados compilados no ano de 2020 pelo projeto Achados e Perdidos (Abraji 2020), conduzido pela Associação Brasileira de Jornalismo Investigativo (Abraji), foi possível identificar a presença de 99 militares em posições de liderança e assessoramento em nove órgãos federais encarregados da gestão de políticas socioambientais. Destes, a Funai concentra aproximadamente um terço dos servidores identificados, o Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama) possui 19 militares, enquanto o Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio) apresenta 17. Os demais órgãos federais (Funasa, Incra, Ministério da Saúde, Ministério do Meio Ambiente e FCP) abrigam a distribuição restante desses profissionais.

Dentre os 99 vínculos identificados, apenas oito correspondem a militares em serviço ativo, dos quais dois estão licenciados. Em uma instância específica, não foi possível confirmar a condição original, se ativa ou inativa. A ampla maioria, totalizando 91% do conjunto, refere-se a militares inativos, abrangendo aqueles em situação de reserva, aposentados ou reformados, como pode ser visto no Gráfico 3.

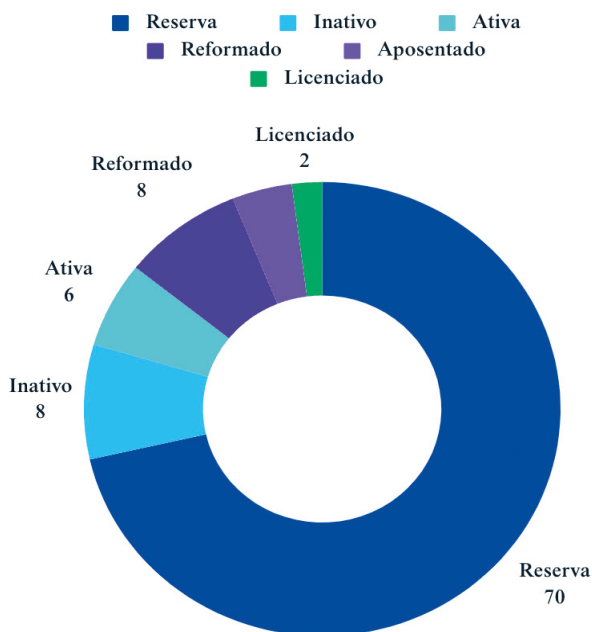


Gráfico 3 — Situação Órgão de Origem.

Fonte: Abraji 2020.

No que diz respeito à origem dos militares comissionados em órgãos ambientais, observa-se que quase metade deles têm origem no Exército, totalizando 49 servidores (49%). Em seguida, 28 ex-policiais militares (28%) ocupam essas posições, sendo que 16 destes têm origem na Polícia Militar de São Paulo (Abraji 2020).

Os membros das Forças Armadas que desempenham funções de confiança na gestão socioambiental do governo federal, predominantemente, ocupam escalões superiores na hierarquia militar. Coronéis representam precisamente um terço (33) desse contingente, seguidos por tenentes-coronéis e capitães (Abraji 2020). Já em fevereiro de 2021, um levantamento feito nas 24 coordenações regionais da Fundação Nacional do Índio (Funai) na Amazônia Legal, constatou que 14 delas estariam com militares em seus cargos de liderança.

Nesse período, esses cargos estavam ocupados por quatro capitães, quatro tenentes, um tenente-coronel, um paraquedista e quatro fuzileiros navais, sendo um destes membro da reserva. Dessa forma, a presença de militares na direção das coordenações representava uma proporção de 58,3% nos nove estados que compõem a Amazônia Legal. Em comparação, nas demais regiões do país, essa incidência é significativamente menor, totalizando 26,7% (Giovanaz 2021).

Dessa forma, a postura adotada pelo governo Bolsonaro reflete a implementação de uma abordagem soberanista, com inclinação militarizada, que afasta o Brasil de mecanismos e estruturas institucionais regionais destinados a abordar as questões amazônicas de forma multilateral. Esta abordagem assume a perspectiva de que as Forças Armadas, ao se autodenominarem “guardiãs da floresta”, estariam desempenhando um papel preponderante na resolução da crise.

Outro fator a ser ressaltado por esse trabalho é a livre circulação de contingentes militares por Terras Indígenas demarcadas e homologadas, com ações instauradas sem serem submetidas a algum processo de consentimento prévio por parte das comunidades que possuem seus direitos territoriais reconhecidos. A atuação frequente das Forças Armadas por meio das GLOs, justificada em grande parte pela necessidade de proteger a soberania, suscita indagações sobre como essa proteção é percebida e efetivada em relação às comunidades indígenas. A argumentação corriqueiramente empregue pelos militares de que as Terras Indígenas constituem uma ameaça à segurança nacional pode ser interpretada como um reflexo da preocupação do Estado em manter o controle territorial, muitas vezes em detrimento dos direitos culturais e territoriais das populações indígenas.

Outro setor no qual também foi possível observar um processo de militarização foi no contexto da Secretaria de Saúde Indígena (Sesai), a qual

é responsável por coordenar e executar a Política Nacional de Atenção à Saúde dos Povos Indígenas, assim como todo o processo de gestão do Subsistema de Atenção à Saúde Indígena (SasiSUS) no Sistema Único de Saúde (SUS). Em 2020, a Secretaria Especial de Saúde Indígena (Sesai) estava sob a liderança do coronel Robson Santos da Silva. Ele sucedeu a tenente Silvia Nobre Waiãpi, que renunciou ao cargo devido às críticas recebidas por sua participação em um governo amplamente reconhecido por sua postura contrária aos interesses indígenas (Varga, Viana e Oliveira 2022). Robson Santos da Silva ocupou o posto de fevereiro de 2020 a abril de 2022, quando foi substituído por outro coronel da reserva do Exército, Reginaldo Ramos Machado. Este assumiu o posto em abril de 2022 e permaneceu até o fim do governo Bolsonaro (Cambrioli 2023).

A implementação do processo de militarização na Amazônia ocorreu mediante a utilização das Forças Armadas para lidar com diversas problemáticas, absorvendo responsabilidades que, originalmente, pertenciam a outras esferas do Estado. Esse fenômeno manifestou-se em diferentes setores da estrutura decisória e de implementação de políticas públicas, como no âmbito do acesso à saúde para as comunidades indígenas, no abrigamento e assistência à saúde dos migrantes venezuelanos, bem como em projetos de infraestrutura. Inicialmente, esse movimento pode parecer vantajoso em termos de praticidade ou mesmo de custo reduzido, ao aproveitar um contingente humano que, teoricamente, estaria inativo nos quartéis. Contudo, conforme destacado por Penido, Mathias e Barbosa (2022), essa perspectiva compromete a profissionalização militar, a defesa nacional e contribui para a perpetuação de um Estado ineficiente, tutelado e excessivamente militarizado.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este artigo buscou refletir criticamente sobre o recente processo de militarização do espaço amazônico apresentado pelo governo de Jair Bolsonaro (2018-2022), a partir da intensificação da presença militar nos espaços políticos de decisão sobre a região. Como mencionado anteriormente, a nomeação de militares para diferentes cargos estratégicos — em órgãos como a Funai, o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, entre outros — representou uma mudança política significativa, desde a redemocratização brasileira, das instâncias decisórias. A erosão do controle civil sobre a formulação de políticas públicas aponta, dessa forma, para uma crescente corrosão das estruturas democráticas brasileiras.

Como consequência deste processo de militarização das estruturas políticas amazônicas, evidenciamos ao longo do texto um afrontamento cons-

tante aos direitos das comunidades indígenas, indicando, assim, a consolidação de políticas de excepcionalidade, por parte do Estado brasileiro, no trato das questões relativas às Terras Indígenas. O recorrente uso de elementos narrativos referentes à segurança nacional e, consequentemente, ao combate das ameaças deste espaço, produzem e legitimam práticas políticas para além do ordenamento legal apresentado pelo Estado brasileiro.

Dessa forma, seguindo as reflexões apresentadas por Giorgio Agamben (2014; 2004), as Terras Indígenas no espaço amazônico acabam por se caracterizar enquanto espaços/territórios de prática contínua e permanente de um estado de exceção, onde este estado de sítio — de supressão do aparato constituinte-legal — deixa de ser uma medida fundamentalmente limitada em seu aspecto temporal, para tornar-se uma prática política normalizada pelo Estado, compreendida, assim, enquanto um instrumento político legítimo e contínuo neste determinado território.

O entendimento dos territórios indígenas enquanto espaços permanentes de excepcionalidade política evidenciam um problema central da ordem política ocidental, relativo à dificuldade — ou impossibilidade — de conciliação entre duas faces da vida política: a soberania e a administração. Essa dicotomia política deriva, precisamente, do processo histórico de formação do Estado moderno na Europa, conforme evidenciado na segunda seção deste artigo. Este Estado, belicista em seu âmago, ao se confrontar com a necessidade de manutenção e cristalização de sua relação de dominação, passa por um processo de despersonalização e de fundamentação da ordem política a partir de um corpo jurídico nacional onde, muitas das vezes, os instrumentos de violência não são possíveis, uma vez que possam colocar em risco a própria legitimidade política do Estado.

A formulação de um estado de exceção visava, dessa forma, a construir um lapso temporal no ordenamento político, capaz de lidar, majoritariamente, de forma violenta com disputas políticas cuja resolução a partir do ordenamento jurídico se demonstravam ineficazes. Contudo, a tensão e possível incompatibilidade entre estes dois níveis da política — a soberania e a administração — forçaram os grupos dominantes a criarem elementos permanentes de exceção. Os grupos sociais marginalizados, muito bem exemplificados nas comunidades e territórios indígenas, estão sujeitos, dessa maneira, a uma contínua vida política de exceção.

Agamben busca a compreensão destes mecanismos e técnicas de governo a partir de uma lente crítica, na esperança da possibilidade de construção de uma política ainda não existente, capaz de lidar com estas duas facetas. A dicotomia política apresentada por ele, entre soberania e administração, como apresentado, deriva das experiências europeias de formação e consolidação do Estado moderno, a partir do século XVI, com o constante progresso

da centralização política. Embora essa experiência política tenha se expandido para além das fronteiras europeias, como o avanço do imperialismo e da colonização, alcançando a totalidade do globo, a possibilidade de construção de alternativas políticas — capazes, então, de apresentar respostas à dicotomia “soberania e administração” — se fazem presentes a partir de inúmeras experiências criadas a partir da periferia do sistema internacional. Na América Latina, por exemplo, o crescimento de experiências estatais plurinacionais, como na Bolívia e no Chile, busca apresentar uma resposta política, justamente para lidar com comunidades indígenas tradicionalmente marginalizadas, que possam romper com o modelo europeu.

Nesse contexto, a militarização da Amazônia durante o período do governo Bolsonaro intensificou as dinâmicas de excepcionalidade política e erosão democrática, impondo não apenas desafios imediatos para as comunidades e territórios indígenas, mas também levantando preocupações sobre a preservação dos direitos e da autonomia desses grupos em meio a uma estratégia que parece priorizar uma narrativa relacionada à soberania estatal em detrimento da administração justa e equitativa da diversidade cultural e territorial. A demanda pela “desmilitarização” das instâncias políticas decisórias, retomando à região ao controle democrático, precisa ser acompanhada por um debate público referente ao modelo político-estatal capaz de romper com a dicotomia soberania-administração tão usual do modelo europeu. Caso contrário as comunidades e territórios indígenas estarão sempre sujeitos à intemperes da excepcionalidade.

REFERÊNCIAS

- Abraji. 2020. “Governo Bolsonaro tem 99 militares comissionados na gestão socioambiental.” *Associação Brasileira de Jornalismo Investigativo* (outubro). <http://abraji.org.br/noticias/governo-bolsonaro-tem-99-militares-comissionados-na-gestao-socioambiental>.
- Agamben, Giorgio. 2004. *Estado de Exceção*. São Paulo: Boitempo.
- Agamben, Giorgio. 2014. “Estado de Exceção e Genealogia do Poder.” *Revista Brasileira de Estudos Políticos* 108: 21-39. <https://doi.org/10.9732/P.0034-7191.2014v108p21>.
- Anter, Andreas. 2014. *Max Weber’s Theory of the Modern State: Origins, Structure and Significance*. London: Palgrave Macmillan.
- Appadurai, Arjun. 1996. “Sovereignty without Territoriality: Notes for a Postnational Geography.” Em *The Geography of Identity*, editado por Patricia Yaeger, 40-58. Ann Arbor: University of Michigan Press.

Babo, Thiago e Daniel Coronato. 2022. “O Conceito de Estado e o Cânone Tradicional das Relações Internacionais: Crítica e Problemática Teórica-Conceitual.” *Monções: Revista de Relações Internacionais da UFGD* 11, no. 1: 123-148. <https://doi.org/10.30612/rmufgd.v11i21.15612>.

Barbosa, Lisa Sousa, Mônica Clara Araújo e Lucas Iquegami. 2024. “As Forças Armadas e as Queimadas na Amazônia.” Em *As Forças Armadas e as Queimadas na Amazônia: Informe Temático 2020*, editado por Juliana Bigatão e Marina Vitelli. São Paulo: Observatório Brasileiro de Defesa e Forças Armadas. <https://gedes-unesp.org/wp-content/uploads/2021/04/Informe-tematico-As-FA-e-as-queimadas-na-Amazonia-2020.pdf>

Becker, Bertha K. 1998. “*Amazônia*”. 6. ed. São Paulo: Editora Ática.

Beliakova, Polina. 2021a. “Erosion of Civilian Control in Democracies: a Comprehensive Framework for Comparative Analysis.” *Comparative Political Studies* 54, no. 8: 1.393–423. <https://doi.org/10.1177/00104140219897>.

Beliakova, Polina. 2021b. “Erosion by Deference: Civilian Control and the Military in Policymaking.” *Texas National Security Review* 4, no. 3: 56–75. <http://dx.doi.org/10.26153/tsw/13988>.

Brasil. 2024. “Operação Acolhida.” *Ministério de Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome*, Brasília. <https://www.gov.br/mds/pt-br/acoes-e-programas/operacao-acolhida>.

Brasil. 2021. “Operação Muiraquitã: PF Deflagra Operação para Combater Garimpos Ilegais em Terras Indígenas do Pará.” Serviço e Informações do Brasil (Agosto). <https://www.gov.br/pt-br/noticias/justica-e-seguranca/2021/08/pf-deflagra-operacao-para-combater-garimpos-ilegais-em-terras-indigenas-do-para>.

Brasil. 2020a. “Decreto Nº 10.239, de 11 de fevereiro de 2020. Dispõe sobre o Conselho Nacional da Amazônia Legal.” Brasília: Presidência da República. <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/2020/decreto-10239-11-fevereiro-2020-789762-publicacaooriginal-159998-pe.html>.

Brasil. 2020b. “Política Nacional de Defesa e Estratégia Nacional de Defesa.” Brasília: Ministério da Defesa. https://www.gov.br/defesa/pt-br/assuntos/copy_of_estado-e-defesa/pnd_end_congresso_1.pdf.

Brasil. 2020c. “Decreto Nº 10.341, de 6 de maio de 2020. Autoriza o emprego das Forças Armadas para a Garantia da Lei e da ordem.” Brasília: Presidência da República. https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2019-2022/2020/Decreto/D10341.htm.

Brasil. 2019. “Decreto nº 9.985, de 23 de agosto de 2019. Autoriza o emprego das Forças Armadas para a Garantia da Lei e da ordem.” Brasília: Presidência da República. https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2019/decreto/d9985.htm.

Brasil. 1995. “Decreto Nº 1.541, de 27 de junho de 1995. Regulamenta o Conselho Nacional da Amazônia Legal”. Brasília: Presidência da República. http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1995/D1541.htm.

Brasil. 1994. “Decreto nº 1.049, de 25 de janeiro de 1994. Define normas para a implementação do Sistema de Proteção da Amazônia SIPAM.” Brasília: Presidência da República; Casa Civil, Subchefia para Assuntos Jurídicos. http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1990-1994/D1049.htm.

Brasil. 1993. “Decreto nº 892, de 12 de agosto de 1993. Define orientação para o processo de implantação do Sistema de Vigilância da Amazônia.” Brasília: Presidência da República; Casa Civil, Subchefia para Assuntos Jurídicos. http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1990-1994/D0892.htm.

Buzan, Barry e Ole Wæver. 2003. *Regions and Powers: The Structure of International Security*. Cambridge: Cambridge University Press.

Buzan, Barry, Ole Wæver e Jaap de Wilde. 1998. *Security: A New Framework for Analysis*. Boulder, Colorado: Lynne Rienner Publishers, Inc.

Cambrioli, Fabiana. 2023. “Crise Yanomami: Quem eram os responsáveis pela saúde na reserva indígena na gestão Bolsonaro?” *Terra* (janeiro). <https://www.terra.com.br/nos/crise-yanomami-quem-eram-os-responsaveis-pela-saude-na-reserva-indigena-na-gestao-bolsonaro,79c0ace13007a5e1aca96b4f69358d1e44epxnqz.html>.

Chiaretti, Daniela. 2019. “Demarcações na Agricultura representam conflito de interesses, diz ISA.” *Valor Econômico*, São Paulo (janeiro).

Dallari, Dalmo de Abreu. 2011. *Elementos de teoria geral do Estado*. São Paulo: Editora Saraiva. 30. ed.

Dalmiglio, Nicole Grell Macias. 2023. “*Fronteiras e Políticas Públicas: O dilema das Terras Indígenas do Alto Rio Negro*.” Mphil diss., University of São Paulo.

Exército Brasileiro. 2018. “1ª Brigada de Infantaria de Selva atua na Operação Controle.” Comando Militar da Amazônia. <https://cma.eb.mil.br/index.php/mais-noticias/1-brigada-de-infantaria-de-selva-atua-na-operacao-controle>.

Ferreira, Oliveiros da Silva. 2000. *Vida e Morte do Partido Fardado*. São Paulo: Editora Senac.

Giovanaz, Daniel. 2021. “Militares já Ocupam quase 60% das Coordenações Regionais da Funai na Amazônia Legal.” *Brasil de Fato* (fevereiro). <https://www.brasildefato.com.br/2021/02/19/militares-ja-ocupam-quase-60-das-coordenacoes-regionais-da-funai-na-amazonia-legal>.

Giovanaz, Daniel. 2022. “Militares já Ocupam quase 60% das Coordenações Regionais da Funai na Amazônia Legal.” *Brasil de Fato* (fevereiro). <https://www.brasildefato.com.br/2021/02/19/militares-ja-ocupam-quase-60-das-coordenacoes-regionais-da-funai-na-amazonia-legal>.

Guilherme Velho, Octavio. 1979. “Capitalismo autoritário e campesinato”. São Paulo: Difel.

Halliday, Fred. 2007. *Repensando as relações internacionais*. 2. ed. Porto Alegre: Ed. da UFRGS.

Hobson, John. 2000. *The State and International Relations*. Cambridge: Cambridge

Jackson, Patrick Thaddeus. 2004. “Forum Introduction: Is the State a Person? Why Should we Care?”. *Review of International Studies* 30, no. 2: 255–8. Cambridge University Press.

Kelsen, Hans. 2000. *Teoria Geral do Direito e do Estado*. São Paulo: Martins Fontes.

Lake, David. 2008. “The State and International Relations.” Em *The Oxford Handbook of International Relations*, editado por Christian Reus-Smith e Duncan Snidal. Oxford: Oxford University Press.

Martins Filho, João Roberto. 2003. “A visão militar sobre as ‘novas ameaças’ no cenário da Amazônia brasileira.” Em *Novas ameaças: dimensões e perspectivas*, v. 1: 245–79.

Melo, Karine. 2021. “Polícia Federal investiga garimpos clandestinos em terras indígenas: Ação está sendo desenvolvida nas terras Munduruku e Sai Cinza.” *Agência Brasil* (maio). <https://agenciabrasil.ebc.com.br/geral/noticia/2021-05/operacao-da-pf-investiga-garimpos-clandestinos-em-terras-indigenas>.

Michelotti, Fernando e Bruno Malheiro. 2020. “Amazônia para além das commodities e do capitalismo verde.” *Amazônia Latitude* (julho). <https://www.amazonia-latitude.com/2020/07/13/amazonia-alem-commodities-sustentavel/>.

Miyamoto, Shiguenoli. 2008. “Amazônia, política e defesa”. Em *Relações Internacionais e Defesa na Amazônia*. Belém: NAEA/UFPA.

Nobre, Fábio Rodrigo Ferreira. 2014. “A Semissecuritização no Subcomplexo Amazônico de Segurança: Explicando as Relações do Brasil frente à Militarização da Colômbia.” *Revista Eletrônica Inter-Legere* 14, no. 14: 1-24.

Oliveira, E. R. 2008. “Brasil: respuestas del sector de seguridad a las amenazas irregulares.” In: Perales, J. R. (ed.). *Reforma de las Fuerzas Armadas y el Impacto de las Amenazas Irregulares*. Washington: Woodrow Wilson International Center for Scholars, p. 119-138.

Paim, Rodrigo de Almeida. 2018. “O processo de povoamento da Amazônia: participação do Exército Brasileiro”. Em *Annals from the 10th National Meeting of the Brazilian Association for Defence Studies*, editado por Brazilian Association for Defence Studies. https://www.enabed2018.abedef.org/resources/anais/8/1534646762_ARQUIVO_PAIM_Rodrigo_Povoamento_Amazonia_08_2018.pdf.

Paim, Rodrigo de Almeida. 2020. “As Contribuições do Exército nos Processos de Vivificação da Amazônia Brasileira.” Rio de Janeiro: Escola de Comando e Estado-Maior do Exército. <https://bdex.eb.mil.br/jspui/handle/123456789/8221>.

Peixoto Júnior, Henrique Lúcio da Cruz. 2020. *A Geopolítica da Amazônia: os Recursos Naturais Estratégicos e a Presença do Exército Brasileiro*. Rio de Janeiro: Escola de Comando e Estado-Maior do Exército. <https://bdex.eb.mil.br/jspui/bitstream/123456789/8726/1/MO%206344%20-%20PEIXOTO.pdf>.

Penido, Ana, Mathias, Suzeley Kalil. 2021. “Ação política do Partido Militar no Brasil sob Bolsonaro.” *Anuario Latinoamericano de Ciencias Políticas y Relacionales Internacionales* 11: 63-82. Bogotá. <https://journals.umcs.pl/al/article/view/13030>.

Penido, Ana, Suzeley Kalil Mathias e Lisa Sousa Barbosa. 2024. “A Defesa da Amazônia e sua Militarização.” *Novos Cadernos NAEA* 25, no. 1: 103-28. <http://dx.doi.org/10.18542/ncn.v25i1.9943>.

Pimenta, Jose. 2009. “Povos Indígenas, Fronteiras Amazônicas e Soberania Nacional: Algumas Reflexões a partir dos Ashaninka do Acre.” Em *Annals from the 61st Annual Meeting*, editado por Brazilian Society for Scientific Progress. https://www.sbpnet.org.br/livro/61ra/mesas_redondas/MR_JosePimenta.pdf.

Poggi, Gianfranco. 1978. *The Development of the Modern State: a Sociological Introduction*. California: Stanford University Press.

Porto, Cleia Anice da Mota et al. 2021. “Necropolítica e a pandemia de classe no Brasil: desigualdades e injustiças em tempos de Covid-19.” Em *Desigualdade, cri-*

se sanitária e direitos, editado por Alexandre Bernardino Costa e Claudiane Silva Carvalho. São Paulo: Lumen Juris Direito.

Prost, Catherine. 2000. “Forças Armadas, Geopolítica e Amazônia (Paper 156)”. *Papers do NAEA* 1, no. 1.

Rabello, Antônio Cláudio. 2013. Amazônia: uma fronteira volátil. *Estudos Avançados* 27: 213–35.

Raffestin, Claude 1993. *Por uma Geografia do poder*. São Paulo: Ática.

Ramos, Adriana. 2021. “Amazônia sob Bolsonaro.” *Aisthesis* 70: 287–310. <https://doi.org/10.7764/Aisth.70.13>.

Rouquié, Alain. 1990. *Os Partidos Militares no Brasil*. Rio de Janeiro: Editora Record.

Saint-Pierre, Héctor Luis. 2018. “Ameaça”. Em *Dicionário de Segurança e Defesa*, editado por Héctor Luis Saint-Pierre e Marina Gisela Vitelli, 29–42. São Paulo: Editora da Unesp.

Saint-Pierre, H. L. 2011. “‘Defesa’ ou ‘segurança’?” reflexões em torno de conceitos e ideologias. *Contexto internacional* 33, 407–33.

Santos, Anderlany Aragão dos, Marcela Menezes, Acácio Zuniga Leite e Sérgio Sauer. 2021. “Ameaças, Fragilização e Desmonte de Políticas e Instituições Indigenistas, Quilombolas e Ambientais no Brasil.” *Estudos: Sociedade e Agricultura* 29, no. 3: 669–98. <https://doi.org/10.36920/esa-v29n3-7>.

Schiera, Pierangelo. 1998. “Estado Moderno.” Em *Dicionário de Política*, editado por Norberto Bobbio, Nicola Matteucci e Gianfranco Pasquino: 425–31. Brasília: Editora Universidade de Brasília.

Senado Federal. 2012. “Extensão de terras indígenas preocupa militares.” *Em Discussão: Revista de Audiências Públicas do Senado Federal* (Março).

Silva, Cristhian Teófilo da e Cristabell López Palomino. 2018. “Povos Indígenas em Áreas de Fronteira Internacional do Brasil: Enquadrando a Problemática Social da Presença Indígena entre Fronteiras.” *Périplos: Revista De Estudos Sobre Migrações* 2, no. 2: 6–31.

Skocpol, Theda. 1979. *States & Social Revolutions: A Comparative Analysis of France, Russia, and China*. Cambridge: Cambridge University Press.

Souza, Márcio. 2019. “História da Amazônia: do período pré-colombiano aos desafios do século XXI.” 1. ed. Rio de Janeiro: Record.

Tilly, Charles. 1996. *Coerção, Capital e Estado Europeus (990-1992)*. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo.

Varga, István van Deursen, Rosana Lima Viana e Ana Caroline Amorim Oliveira. 2022. “Militarização no Distrito Sanitário Especial Indígena do Maranhão: do ‘Desastre Anunciado’ ao Epicentro da Pandemia.” *Revista de Direito Sanitário* 22, no. 2: 1–18. <https://doi.org/10.11606/issn.2316-9044.rdisan.2022.189517>.

Wallerstein, Immanuel. 2007. *World-Systems Analysis: an Introduction*. Durham: Duke University Press.

Weber, Max. 2003. *A Política como Vocação*. Brasília: Editora da Universidade de Brasília.

Wæver, O., R. D. Estrada E de F. P. Mattos. 2015. Securitização e dessecuritização. *Monções: Revista de Relações Internacionais da UFGD* 4, NO. 8: 237–75.

NOTAS

1. Órgão colegiado ao qual compete coordenar e acompanhar a implementação de políticas públicas relacionadas à Amazônia Legal.
2. A região do Alto Rio Negro abrange a extensão que se estende do trecho médio até a porção superior do rio Negro. Nesse contexto, destacam-se as sub-bacias dos rios Waupés, Isana, Inírida e, adicionalmente, o rio Apaporis (que deságua fora da bacia do rio Negro, fluindo para o Caquetá-Japurá).
3. O mapeamento e as informações sobre os territórios indígenas foram realizados pelo Instituto Socioambiental (ISA) e disponibilizados publicamente através da página 'Terras Indígenas no Brasil', cf. <https://terrasindigenas.org.br/> acesso em: 25 de janeiro de 2024.
4. Conforme levantado pelo programa "Amazônia Legal" do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), cf. <https://www.ibge.gov.br/pt/inicio.html> acesso em: 25 de janeiro de 2024.
5. Conforme descrito pelo cientista político Oliveiros da Silva Ferreira (2000).

MILITARIZAÇÃO E SOBERANIA NA AMAZÔNIA BRASILEIRA: UM ESTUDO SOBRE O GOVERNO BOLSONARO

RESUMO

A história brasileira é fortemente marcada por uma atuação acentuada dos grupos militares na vida política do país, com notáveis períodos caracterizados por uma insubordinação das forças armadas à autoridade civil. Nos últimos anos, notamos uma escalada do processo de 'militarização' do Estado brasileiro a partir da presença massiva de militares em cargos públicos de natureza civil. Desta forma, este artigo visa aprofundar a compreensão sobre o processo de militarização das estruturas de gestão no contexto amazônico, particularmente nas áreas de fronteira norte e Alto Rio Negro, durante o governo de Jair Bolsonaro (2019-2022) à frente da presidência da República. A análise crítica terá por foco a narrativa de pacificação adotada pelas Forças Armadas brasileiras, considerando as nuances e implicações dessa militarização nas políticas públicas e na governança regional. O estudo buscará debater as influências das Forças Armadas na região amazônica, investigando como tais dinâmicas afetam a estrutura decisória e o desenvolvimento de políticas públicas, especialmente em relação aos direitos territoriais indígenas.

Palavras-chave: Forças Armadas; Militarização; Região Amazônia; Fronteiras.

ABSTRACT

Brazilian history is strongly marked by a powerful presence of military groups in the country's political life, with notable periods characterized by insubordination of the armed forces to civil authority. In recent years, we have noticed an escalation in the process of 'militarization' of the Brazilian State due to the massive presence of military service members in public positions of a civilian nature. Thus, this article aims to provide a nuanced understanding of the militarization process within the administrative structures in the Amazonian context, particularly in the northern border areas and the Alto Rio Negro, during the administration of Jair Bolsonaro (2019-2022) at the head of the presidency of the Republic. The critical analysis will focus on the pacification narrative adopted by the Brazilian Armed Forces, delving into the intricacies and implications of this militarization on regional policies and governance. The study intends to engage in a discourse on the influences of the Armed Forces in the Amazon region, examining how such dynamics impact decision-making structures and the formulation of public policies, with a specific focus on indigenous territorial rights.

Keywords: Armed Forces; Militarization; Amazon Region; Borders.